



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 523

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.428 , DE 25 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.847.768,57 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.847.768,57 (nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.847.768,57
02 .101	GABINETE DO PREFEITO				410.000,00
2002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				410.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	410.000,00
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				890.352,18
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO				890.352,18
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	736.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	84.352,18
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		10010000	0001	70.000,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.775.564,40
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				1.500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	1.000.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	500.000,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				3.731.564,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	356.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	1.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	2.375.564,40
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				544.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	44.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	500.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.664.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO		450.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	450.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				500.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	500.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				82.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	82.500,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				631.500,00
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	13.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	573.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	45.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				260.731,22
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				15.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	15.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				97.003,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	97.003,20
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				100.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	100.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				48.728,02
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	48.728,02
13 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				647.120,77
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS				472.721,45
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	50.157,27
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		10010000	0001	422.564,18
2641	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				174.399,32
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	174.399,32
14 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				200.000,00
2629	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				200.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					9.847.768,57
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				70.000,00
2037	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				70.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	70.000,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				5.775.564,40
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				400.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	400.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				3.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	3.000.000,00
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				2.375.564,40
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	1.893.463,50
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	482.100,90
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.664.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				631.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12110000	0001	631.500,00
2077	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				950.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	950.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				82.500,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12140000	0001	82.500,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				112.003,20
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				30.003,20
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	30.003,20

1061 ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)			50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	50.000,00
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			32.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	32.000,00
09 .302 FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			89.874,02
2085 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE			89.874,02
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	20.000,02
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	30.000,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.874,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
11 .301 FUNDO DESENV ECONÓMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL			58.854,00
2357 DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL			58.854,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.807,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	19.563,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	8.954,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	18.530,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			647.120,77
2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA			614.807,64
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	614.807,64
2634 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS			32.313,13
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	32.313,13
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			1.430.352,18
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			46.749,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	11.949,00
2401 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE			2.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			72.475,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	72.475,20
1195 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA			300,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	300,00
1196 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.500,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			500.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500.000,00
1182 CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
1198 CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.			89.550,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	89.550,00
1199 CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL			2.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	750,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.250,00
1184 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE			1.250,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.250,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			205.248,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.248,44
1185 DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO			3.879,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.875,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.004,00
2380 CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS			500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			41.995,80
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.077,23
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	25.918,57
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			8.011,58
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.011,58
1187 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS			24.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	24.000,00
1191 IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
1192 IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS			300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			1.888,47
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.888,47
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			103.153,65
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	103.153,65
1194 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL			1.350,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.350,00
1190 REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA			3.250,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	750,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
1379 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO			50.001,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.700,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	44.301,00
2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.			168.229,53
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	77.850,43
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	90.379,10
1380 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL			33.150,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	22.050,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.600,00
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	7.500,00
2671 GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS			43.610,06
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	42.110,06
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			7.460,45
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.460,45

DECRETO Nº 5.472, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.579.817,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas

no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.579.817,97 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO					3.579.817,97
2038	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS					662.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					662.000,00
10.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					1.240.000,00
2594	MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE					1.240.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.240.000,00
13.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					1.677.817,97
2637	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II					128.000,00
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					20.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					108.000,00
2640	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS					1.412.275,23
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					305.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					1.107.275,23
2641	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR					137.542,74
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS					137.542,74

DECRETO Nº 5.469, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.506,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 19.506,86 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					19.506,86
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.					19.506,86
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					13900000

DECRETO Nº 5.470, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.480.531,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.480.531,45 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					21.480.531,45
2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					6.480.531,45
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					5.480.531,45
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					1.000.000,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					8.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					7.000.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1.000.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					7.000.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					6.000.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					1.000.000,00

DECRETO Nº 5.471, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.158.688,06, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.158.688,06 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.158.688,06
2343	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB					2.158.688,06
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					2.158.688,06

DECRETO Nº 5.473, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.862.735,77, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 8.862.735,77 (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				8.862.735,77
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				8.862.735,77
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	4.462.735,77
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				4.400.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11120000	0001	4.400.000,00

DECRETO Nº 5.474, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				306.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				306.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	60.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				246.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	246.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				306.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				306.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	36.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				210.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	210.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				60.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12140000	0001	60.000,00

DECRETO Nº 5.475, DE 16 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.045.048,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019. DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.045.048,70 (sete milhões, quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito Por Excesso de Arrecadação de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.045.048,70
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				7.045.048,70
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	7.045.048,70

PORTARIA Nº 225/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NADJARA DIAS BEZERRA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 226/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ONÉZIMO DE OLIVEIRA MORAIS do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 227/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR MARIA LÚCIA ALVES MONTE para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 228/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR ONÉZIMO DE OLIVEIRA MORAIS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 229/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;
RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR NADJARA DIAS BEZERRA para o cargo em Comissão de Arquivista Geral, Símbolo ARQ, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita

PORTARIA Nº 216/2019*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO o Ofício nº 257/2019-SESEM, de 05 de agosto de 2019, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores,
R E S O L V E:
 Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAGNO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 14065-1, detentor do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, Nível III, para exercer a função de Gerente Executivo de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.
 Parágrafo Único - O servidor, designado no caput

do artigo, fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo, pelo exercício da atividade de Gerente Executivo, a Função Gratificada I, Símbolo FG I.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 1º de agosto de 2019.

ROSALBA CIARLINI
 Prefeita
 *republikado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Concedente: O Município de Mossoró – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS - CNPJ nº 14.928.192/0001-05.
 Entidade Colaboradora: Instituto Amantino Câmara – CNPJ nº 08.261.992/0001-12.
 Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência do Idoso – (ILPI) - Abrigo.
 Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de junho de 2014, e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e do Decreto Municipal nº 5086, de 27 de junho de 2017, com ênfase no Art. 14 – Inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil.
 Valor total R\$: 110.604,00(cento e dez mil, seiscentos e quatro reais), sendo o valor R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) da Fonte 10010000 – Recursos Ordinários e R\$ 50.604,00(cinquenta mil, seiscentos e quatro reais) da Fonte 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 31/07/2019.
 Assina pela Concedente: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita).
 Assina pela Entidade: Edy Lima Moura(Presidente).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 43, DE 25 de julho de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					675.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					675.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	320.000,00
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	355.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					675.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					675.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12110000	0001	675.000,00

PORTARIA Nº 49, DE 16 de agosto de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.644, de 24 de julho de 2018; no art. 1º, da Lei nº. 3.680, 12 de dezembro de 2018; no art. 2º, do Decreto nº 5.310 de 11 de janeiro de 2019.
RESOLVE
 Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 211.400,00 (duzentos e onze mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 16 de agosto de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					211.400,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					211.400,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12110000	0001	211.400,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					211.400,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					211.400,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			12110000	0001	1.400,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12110000	0001	210.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 59/2019 – SMS
Processo nº 239/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por determinação judicial proferida no Processo de nº 0813684-71.2019.8.20.5106, que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Mossoró, RN, fica SUSPensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 16 de agosto de 2019 às 11h00min do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2019 - SEIMURB, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamentos, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 60/2019 – SMS
Processo nº 240/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por determinação judicial proferida no Processo de nº 0813684-71.2019.8.20.5106, que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Mossoró, RN, fica SUSPensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 19 de agosto de 2019 às 08h00min do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 52/2019 - SEIMURB, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas Unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de Medicamento, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 61/2019 – SMS
Processo nº 241/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, por determinação judicial proferida no Processo de nº 0813684-71.2019.8.20.5106, que tramita junto à 2ª Vara da Fazenda Pública de Mossoró, RN, fica SUSPensa a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 20 de agosto de 2019 às 08h00min do Pregão Presencial para Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atender necessidades das Unidades de Saúde do Município Coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 16 de agosto de 2019.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 50/2019-SMS
Proc. Nº 225/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de agosto de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de

desentupimento e limpeza de fossa séptica, destinado a atender necessidade das unidades municipais de saúde, possibilitando o desenvolvimento das atividades de rotina administrativa, conforme Termo de Referência em anexo., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 64/2019-SMS
Proc. Nº 249/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de lençóis, fronhas e toalhas, destinados para o consumo nas Unidades de Pronto Atendimento: Tarcísio Maia, Conchecita Ciarlini e Raimundo Benjamin Franco, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Hospital Municipal São Camilo de Lélis, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 39/2019-SMS
Proc. Nº 189/2019**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de setembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é Registro de preços, destinado a futura e eventual contratação de empresa para realizar os serviços de conserto e manutenção, especificados no Termo de Referência, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São Camilo de Lélis., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 16 de agosto de 2019

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 268/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 – SEIMURB**

OBJETO: A contratação de uma empresa para a realização de atividades sociais no Trabalho Social do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida e para as obras do Saneamento Integrado, no Residencial Odete Rosado – APF nº 0.412.072-80. Empresa: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ. CNPJ: 05.342.580/0001-19 Valor: R \$ 69.166,65 Vigência: 12(doze) meses Data da Assinatura: 10.07.2019 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita) Assina Pela Contratada: Marcos Wesley Leite Tavares

ERRO MATERIAL

Aditivo Nº 03 de prazo da Tomada de Preços Nº 07/2017 – SEIMURB
ONDE SE LÊ: Tomada de Preços Nº 17/2017 – SEIMURB
LEIA-SE: Tomada de Preços Nº 07/2017 – SEIMURB
Publicado no Jornal Oficial de Mossoró – JOM do dia 13 de agosto de 2019, Ano XI, número 522 B, página nº 1

**Extrato de Adjucação, Homologação e Contrato
Concorrência N.º 03/2019 – SMS Contrato N.º
294/2019**

Objeto: Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Secretaria Executiva de Licitações Contratos e Compras – Comissão Permanente de Licitação, abertura de processo licitatório para dar continuidade a obra remanescente do CER IV (Centro de Reabilitação – Intelectual, Físico, Visual e Auditivo), que será localizado à Avenida Rio Branco, Bairro: Santo Antônio, Mossoró-RN. De acordo com a cópia do Diário Oficial – Imprensa Nacional Nº 250/DOU – 26/12/13 – seção 1 – p.65 do Ministério da Saúde Gabinete do Ministro, Portaria Nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para construção de Centro Especializado de Reabilitação (CER). Planilha com especificações técnicas, Projeto Básico, Memoriais Descritivos: Elétrica Geral, Gás Liquefeito de Petróleo, Instalação Hidráulica Geral, Tubulação Telefônica. Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.693.484/0001-52 Assina pelo a empresa: Mamedio Magela Gonzaga de Souza Vigência: 24 (vinte e quatro) meses Período: 16/08/2019 a 16/08/2021 Valor: R\$ 5.283.448,69 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos) Data de assinatura da Adjucação e Homologação: 16 de agosto de 2019. Adjuicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Data da assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2019

**Extrato de Adjucação, Homologação e Contrato
Tomada de Preço N.º 03/2019 – SESEM Contrato N.º
295/2019**

Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para a construção de rotatória na Avenida Rio Branco, conforme projeto básico, orçamento básico geral e especificações técnicas em anexo. Empresa: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME CNPJ: 26.546.971/0001-25 Assina pelo a empresa: Alexandre Andrade de Freitas Vigência: 12 (doze) meses Período: 16/08/2019 a 16/08/2020 Valor: R\$ 205.963,06 (duzentos e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e seis centavos) Data de assinatura da Adjucação e Homologação: 16 de agosto de 2019. Adjuicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Data da assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0117/2019 - TATM (PFA de Origem 2018.009414-3 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) Sra. Francisca Dalya de Moraes Freitas, será julgado em 2ª instância no dia 20 de agosto de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente em Exercício Edmilson Freire Junior, NOTIFICA que o Proc. nº 0118/2019 - TATM (PFA de Origem 2019.008558-9 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido(a) Sr. Iran de Assis Duarte, será julgado em 2ª instância no dia 20 de agosto de 2019, a partir das 11:00h. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 15 de agosto de 2019.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Edmilson Freire Junior
Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente em exercício Edmilson Freire Junior, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 20 de agosto de 2019, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 11:00h, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0109/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.010583-8 - SEFAZ)

Recorrente: Tibério Cesar Burlamaqui Rosado

Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: Prescrição IPTU/TCL

2) Processo nº 0079/2015 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2013.008748-8- SEFAZ)

Recorrente: DX Soares Junior – Dinarte Xavier Soares Junior

Recorrido(a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: Registro de Auto de Infração

3) Processo nº 0117/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2018.009414-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido(a): Francisca Dalva de Moraes Freitas

Assunto: Prescrição IPTU/TCL
4) Processo nº 0118/2019 - TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019.008558-9 - SEFAZ)
Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Iran de Assis Duarte
Assunto: Prescrição IPTU/TCL
Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 15 de agosto de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Portaria Nº 044/2019 - SME/GS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RICARDO ALFREDO DE SOUZA, matrícula 86.401-1, CPF: 673.089.704-00 para atuar como FISCAL DE CONTRATOS, conforme abaixo especificado:

1 – INEXIGIBILIDADE Nº 65/2019, tendo como beneficiário MOSSORÓ CARTÓRIO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ: 08.481.434/0001-62, cujo objeto é registrar os títulos, documentos, com intuito de regularizar os Caixas Escolares das Escolas e Unidades de Educação Infantil pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2019

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR